

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA

RESOLUÇÃO CEAMB – 06/19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a creditação das disciplinas do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária pendentes ao aluno Thalles Perdigão Lima, em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação – IPB e CEFET/MG (Edital SRI nº 08/2018).

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Edital SRI nº 08/2018 referente ao processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação – CEFET/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação para Implementação de Programas de Dupla Diplomação entre o Instituto Politécnico de Bragança - IPB e o CEFET/MG;

CONSIDERANDO o acordo de estudos do aluno Thalles Perdigão Lima, matrícula 201222080389, definindo o plano de estudos e o plano de equivalência de disciplinas, firmado pelo aluno e pelas Instituições envolvidas;

CONSIDERANDO os planos de ensino das disciplinas pendentes ao aluno: Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Planejamento Ambiental e Urbano, Sistema de Gestão Ambiental, Tratamento de Águas, Tratamento de Efluentes Industriais e Trabalho de Conclusão de Curso II constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA

CONSIDERANDO os planos de ensino das disciplinas presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG (Economia aplicada à Engenharia Ambiental, Política e Legislação Ambiental e Análise de Sistemas Ambientais) e o plano de ensino da disciplina Tratamento de Água e Esgoto ofertada pela Universidade do Alabama (EUA), todas cursadas pelo aluno;

CONSIDERANDO os planos de ensino das disciplinas Laboratório de Avaliação da Qualidade Ambiental II, Gestão Ambiental, Prevenção e Controle de Emissões Atmosféricas, gestão do Ambiente Urbano e Método de Tratamento de Águas e Águas Residuais ofertadas pelo Instituto Politécnico de Bragança – IPB;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão instituída pela Portaria DCTA nº27/2019, responsável pela avaliação de creditação de disciplinas cursadas pelo aluno Thalles Perdigão Lima em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação;

CONSIDERANDO a decisão da 61ª Reunião de Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a equivalência das disciplinas do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG: Sistema de Gestão Ambiental, Tratamento de Efluentes Industriais, Planejamento Ambiental e Urbano e Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme Acordo de Estudos de Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação (Edital SRI nº 08/2018), do aluno Thalles Perdigão Lima, matrícula 201222080389.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA

Art. 2º – Aprovar a creditação das disciplinas pendentes ao aluno Thalles Perdigão Lima, matrícula 201222080389, e que não constam como equivalentes às outras disciplinas da matriz curricular do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária: Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos e Tratamento de Águas, no Acordo de Estudos de Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação (Edital SRI nº 08/2018).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Dr. Daniel Brianezi
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária